

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE



Lei nº 28/89

Súmula: "DENOMINA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE SANTA LUZIA
D'OESTE - RO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE aprovou, e eu
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Paraná, a localizada a
oeste da Rua Osias de Oliveira Soares, entre o trecho compreendido entre as Avenidas Pernambuco e Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de Outubro de 1.989.


Cesar Cassol
Prefeito Municipal